



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

20.3. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior à 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

20.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 20.3, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

20.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.5. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

20.6. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de cancelamento de preços registrados, previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 20.3; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 20.4 deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 21.1.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 21.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



21.5. As sanções previstas no **item 21.1 e inciso III do item 21.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 21.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

21.8. As sanções previstas no **item 21.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará desclassificação ou inabilitação.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de inicio e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura de Mombaça.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

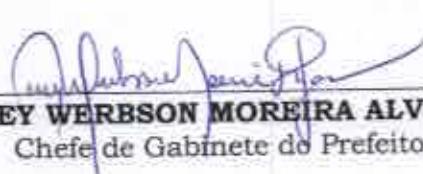


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar via e-mail institucional licitacaomombaca@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 22.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.**
- 22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro nos termos da legislação pertinente.**
- 22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 22.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 22.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 22.16. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mombaça - CE.
- 22.17. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Mombaça - CE, 11 de março de 2022.


NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022DIVE-PE- SECRETARIAS DIVERSAS

1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

1.2 . DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUAN TOTAL | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------------|---------|----------------|
| 01 | AGUA SANITÁRIA CX | 1.189 | CAIXA | R\$ 28,23 |
| | Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, Á BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVAMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES | | | |
| 02 | ACIDO MURIATICO | 271 | CAIXA | R\$ 44,90 |
| | Especificação : ACIDO MURIATICO COM REGISTRO NA ANVISA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1000ML CADA. | | | |
| 03 | BALDE PLASTICO 15LT | 128 | UND | R\$ 13,22 |
| | Especificação : BALDE PLASTICO | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombasa - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



| | | | | |
|-----------|--|--------------|----------------|-------------------|
| | COM ALÇA EM METAL, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. | | | |
| 04 | BALDE PARA LIXO 200L | 62 | UNIDADE | R\$ 368,34 |
| | ESPECIFICAÇÃO: BALDE PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE: 200L | | | |
| 05 | DESINFETANTE 500ML CX | 1.137 | CAIXA | R\$ 44,64 |
| | Especificação : DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.COM COMPOSIÇÃO DE TENSO ATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE,SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. REGISTRO NA ANVISA/MS FRAGÂNCIAS CITRICAS E LAVANDAS. CAIXA COM 12 | | | |
| 06 | PASTILHA SANITÁRIA, PACOTE C/ 03 UNIDADES DE 30G, FRAGRANCIAS DIVERSAS | 1.700 | PCT | R\$ 6,07 |
| 07 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO | 559 | PACOTE | R\$ 25,25 |
| | Especificação : ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MINIMO 100 X 75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES | | | |
| 08 | FLANELA 40CM X 61CM | 751 | UNIDADE | R\$ 3,96 |
| | Especificação : FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 X 61cm DE COMPRIMENTO | | | |
| 09 | LIXEIRA | 282 | UNIDADE | R\$ 7,97 |
| | Especificação : MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 151
Cópia Oficial
Comprovante da Licitação
Permanente

| | | | | |
|-----------|---|--------------|----------------|------------------|
| | (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILINDRICO | | | |
| 10 | LIMPADOR MULTIUSO. | 1.434 | UNIDADE | R\$ 4,90 |
| | Especificação : USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS, FRASCOS PLÁSTICO DE 500ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE | | | |
| 11 | LUSTRA MÓVEIS CX C/ 12 UN | 96 | CAIXA | R\$ 95,42 |
| | Especificação : LUSTRA MÓVEIS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200ML CADA. | | | |
| 12 | PÁ PARA LIXO 60CM | 225 | UNIDADE | R\$ 7,01 |
| | Especificação: PÁ PARA LIXO, MATERIAL PLASTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60cm | | | |
| 13 | PANO DE CHAO | 1.007 | PACOTE | R\$ 18,18 |
| | Especificação : PANOS DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE 7 UNIDADES, TAMANHO EQUIVALENTE A UM Saco DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR. | | | |
| 14 | PAPEL HIGIÉNICO EXTRA BRANCO | 5.700 | PACOTE | R\$ 3,28 |
| | Especificação: MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA ÚNICA, 100% FIBRAS DE CELULOSE, ROLO 30M X 10CM, PACOTE COM 04 ROLOS | | | |
| 15 | POLIDOR DE ALUMÍNIO CX C/ 12 UNI | 126 | CAIXA | R\$ 43,48 |
| | Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA. | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombasa - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Folha N° 252
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Mombasa

| 16 | RODO 30CM | 367 | UNIDADE | R\$ 9,64 |
|----|--|-------|---------|------------|
| | Especificação: RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA PLÁSTICA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 30cm E 02 BORRACHAS | | | |
| 17 | SABÃO EM BARRA - GLICERINA | 154 | CAIXA | R\$ 66,45 |
| | Especificação: SABÃO EM BARRA, GLICERINA, 200G, NA COR AZUL, EMBALADA EM PLÁSTICO, EB 56, 54 DA ABNT, CONTENDO 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 50 UNIDADES | | | |
| 18 | SABÃO EM PÓ GRANULADO 1KG | 690 | CAIXA | R\$ 105,80 |
| | Especificação : COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA | | | |
| 19 | SABONETE LIQUIDO 01 LITRO. | 488 | UNIDADE | R\$ 18,45 |
| | Especificação : SABONETE LIQUIDO 01 LITRO | | | |
| 20 | SACO PARA LIXO 100L PCT COM 100 UNI | 7.832 | PACOTE | R\$ 37,42 |
| | Especificação : SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 21 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML | 132 | UNIDADE | R\$ 10,29 |
| | Especificação: SAPONACÉO CREMOSO, FRASCO PLÁSTICO DE 300ML | | | |
| 22 | VASSOURA COM 04 CARREIRAS DE PELO SINTETICO | 325 | UNIDADE | R\$ 9,59 |
| | Especificação: 30CM DE CUMPRIMENTO, PELOS NAS | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombasa - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



| | | | | |
|----|--|-------|---------|-----------|
| | PONTAS COM PERFIS ARRENDONDADOS, PRÓPRIOS PARA CANTOS DE PAREDE, FIXAÇÃO COM CABO, COM SISTEMA DE ROSCA E TRAVAMENTO COM PREGOS OU PARAFUSOS, CABO MEDINDO 1,20M | | | |
| 23 | VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO | 304 | UNIDADE | R\$ 6,46 |
| | Especificação: VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL | | | |
| 24 | DETERGENTE 500 ML | 652 | CAIXA | R\$ 51,23 |
| | Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, FRANGÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. REGISTRO NA ANVISA/MS, EM CAIXA COM 24 UNIDADES | | | |
| 25 | LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEIJOS | 192 | CAIXA | R\$ 91,20 |
| | Especificação : ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCrustações EM SUPERFICIE CERAMICAS. CAIXA COM 12 UNIDADES | | | |
| 26 | DESORIZADOR AMBIENTAL | 811 | UNIDADE | R\$ 13,78 |
| | ESPECIFICAÇÃO: DESORIZADOR AMBIENTAL-AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO 400ML | | | |
| 27 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L | 2.319 | PACOTE | R\$ 24,37 |
| | ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa
Folha N° 281
Comissão Permanente de Licitação
Comissão Permanente de Licitação

| 28 | ESFREGÃO EM AÇO | 376 | UNIDADE | R\$ 66,19 |
|-----------|--|--------------|----------------|------------------|
| | Especificação : ESFREGÃO EM AÇO - CORPO EM PLÁSTICO E NA PONTA BUCHA EM AÇO | | | |
| 29 | PALHA DE AÇO- | 282 | PACOTE | R\$ 3,74 |
| | ESPECIFICAÇÃO : PALHA DE AÇO N°01, PACOTE COM 1 UNIDADE. | | | |
| 30 | SABONETE 90G C/12 | 221 | PACOTE | R\$ 33,12 |
| | Especificação : SABONETE 90G PACOTE COM 12 UNIDADES | | | |
| 31 | VASSOURA EM CERDAS DE PIAÇAVA | 334 | UNIDADE | R\$ 9,48 |
| | Especificação : CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,15M, BASE DE MADEIRA COM 20CM, CUMPRIMENTO DAS CERDAS DE 9CM | | | |
| 32 | CERA LIQUIDA INCOLOR DE 750 ML | 201 | UNIDADE | R\$ 10,02 |
| 33 | AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS | 300 | UNIDADE | R\$ 9,14 |
| | Especificação : ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 02 LITROS | | | |
| 34 | ESCOVA DENTAL - MACIA | 2.012 | UNIDADE | R\$ 6,61 |
| | Especificação : ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA - EMBALAGEM LACRADA INDIVIDUALMENTE, 14CM DE COMPRIMENTO | | | |
| 35 | CREME DENTAL 90G. | 312 | UNIDADE | R\$ 6,75 |
| | Especificação: CREME DENTAL DE 90G COM FLÚOR E CÁLCIO COM DÚZIA | | | |
| 36 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. | 25 | PACOTE | R\$ 3,87 |
| | Especificação: PACOTE COM 4 UNIDADES | | | |
| 37 | VASSOURA CAIPIRA COM CABO REFORÇADA, | 20 | UNIDADE | R\$ 46,59 |
| | Especificação: VASSOURA CAIPIRA | | | |

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8